SENTENÇA

Processo Físico nº: 0013906-57.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Monitória - Contratos Bancários

Requerente: Banco Santander Sa

Requerido: Merco Line Transportes Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo celebrado ás fls.75/78 e, nos termos do artigo 269 inciso III c/c com artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 21 de março de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em	de	de 2.013
baixaram	estes	autos com a r.
sentença	retro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
PUBLICAÇÃO		
Em	de	de 2.013
por deteri	minação si	uperior, publico
em Cartório a sentença retro.		
Fu		(Fee subscrevi)